

TERMO DE DISTRATO Nº 08/2023.

**RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO
Nº 03/2023.**

Termo de distrato que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PINHAL GRANDE (CONTRATANTE)**, Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ/MF nº 94.444.346/0001-22, com sede à Av. Integração, nº 2691, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **LUCAS MICHELON**, e, de outro lado **ROSÂNGELA MARIA CARVALHO BINOTTO (CONTRATADA)**, CPF nº 991.503.360-53, e CI nº 8071443223 SSP-RS, data de nascimento: 02/01/1975, residente e domiciliada na Comunidade da Medianeira, nº 6.200, neste município, **resolvem distratar**, a partir de **06 de junho de 2023**, as estipulações firmadas no Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº 03/2023, com isenção da cláusula quinta do contrato de trabalho.

Assim, dão as partes, recíproca e total quitação, não restando motivo algum para que se exijam quaisquer vantagens decorrentes do contrato que ora se rescinde.

E, para firmeza do presente instrumento de distrato, foi este redigido em quatro vias de igual teor e forma.

Pinhal Grande, 06 de junho de 2023.

LUCAS MICHELON
Prefeito Municipal

ROSÂNGELA MARIA CARVALHO BINOTTO
Contratada